

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 05/2016

Do(a):

Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao:

e o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na Ação Originária nº 0005736-27.2002.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

	A - IDENT	TIFICAÇÃO	The same		
Requerente:	João Miranda Vilela				
Advogado: Leite da Silva	dvogado: Wanderley Cesario Rosa, Diogo Villela Lemos Baptista da Costa e Andre Fabiano				
Requerido:	Estado do Acre				
Advogado:	Paulo Cesar Barreto Pereira, Marci	aulo Cesar Barreto Pereira, Marcia Krause Romero e Luciano José Trindade			
	B – ESPÉCIE I	DE PRECATÓRIO			
(x) 1. Origin	nal () 2. Complementar	() 3. Parcial	() 4. Suplementar		
(47.4.5.5	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	A QUE SE REFERE A	REQUISIÇÃO		
(x) Adminis	trativo () Cıvil	() Constitucional	() Tributário		
Descrição:	1 700		<i>18</i> 7		
	D - NATUREZ	ZA DO CRÉDITO	THAT IS USED		
	Alimentar		Comum		
(x) Beneficios Previdenciários e Indenizações		() Não-alimentar			
() Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões		() Desapropriações			
	E - DATAS DE REFE	ERÊNCIA (dia/mês/ano)		
Data do ajuizamento do processo de conhecimen		nto	: 16/04/2002		
	esito em julgado do processo de conf		: 07/02/2011		

Rio Branco (AC), 14 de junho de 2016.

: 20/08/2016

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

CIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o origil Este documento é cópia do original assinado digitalmente por 0005736-27.2002.8.01.0001 e o código 144ECD7.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

F - C	RE	EDC	RI	ΞS
-------	----	-----	----	----

NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$)	
. João Miranda Vilela	027.069.468	04/2015	39.281,36	
2.				
3,				
1.				
5.				
6.	Manulitti	3///		
7.	as Division	TOTAL .		
8.	1 2 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	final se		
9.	NY AUSSE.			
10.	120 V 17 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	he water	The second	
11.	7 7	1 1	4 (
12.			11/2	
13.	/ 中華	4-47	4165	
14 TANK		7 200	/ july	
15	4/1//			
16	Carre C	66000	7	
17	200	18/ 10/	AP	
18.			-	
19.	1	N Print		
20.			R\$ 39.281,36	
SUBTOTAL 1 - BE	NEFICIARIO(S)			

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 14 de junho de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/02/2017 às 11:04 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0100428-30.2016.8.01.0000 e código 1E66F7.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TOTALIZAÇÃO

G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS

TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.					
HON. PERICIAIS			134		
Reembolso de Custas 5	Alexandra Mexandra	32 (C) 32 (C) C2		- 2	
CUSTAS JUDICIAIS					
	SUBTOTAL 2 - HONORÁ				

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

H - DEDUÇÃO(ÕES)

TIPO	DATA-BASE4	VALOR (R\$
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ⁵		
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)	11.1	

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO

SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3

R\$39.281,36

Rio Branco (AC), 14 de junho de 2016.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

SIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o origil Este documento é cópia do original assinado digitalmente por 0005736-27.2002.8.01.0001 e o código 144ECD7.

e o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo